



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER N° 191 /2018

INDICAÇÃO N° 613/2017

AUTOR(A): VEREADOR(A) ACRÍZIO DE FREITAS

RELATOR: VEREADOR GUILHERME SAMPAIO

I – RELATÓRIO:

Submete-se à nossa apreciação a Indicação N° 613/2017 de autoria do(a) nobre Vereador(a) Acrízio de Freitas, que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir uma Areninha no Conjunto Cearazinho, na forma que indica.”**

Preliminarmente destaca-se que essa Comissão realiza o controle preventivo da constitucionalidade das proposições apresentadas nesta Casa e que a análise se concentra na averiguação da observância constitucional, da legalidade, da forma regimental e da técnica legislativa.

Verificamos de pronto que o projeto em tela versa sobre matéria de interesse local, uma vez que se exaure dentro dos limites territoriais do Município e que tem conexão com o cotidiano dos munícipes.

Em assim sendo, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal e do art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município, a matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal.

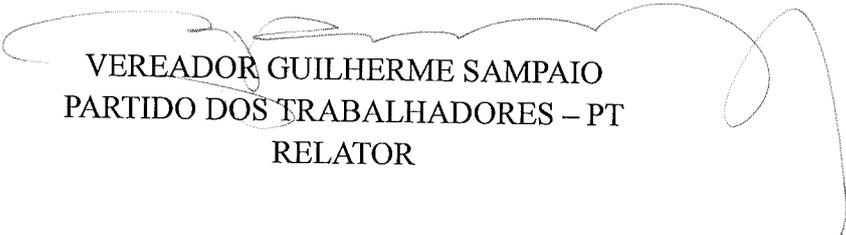
Ademais, observamos que a matéria em exame se enquadra no rol de iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo (art. 46, da LOM), sendo, entretanto, permitida a Indicação por parte de parlamentar.

II – VOTO:

Diante do exposto, verificando que a referida proposição não possui óbice jurídico ao seu regular prosseguimento, opinamos pela sua ADMISSIBILIDADE.

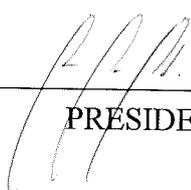
Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2018.


VEREADOR GUILHERME SAMPAIO
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT
RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO:

Os vereadores subscritos votam de acordo com o Parecer.



PRESIDENTE

